

Decreto nº 12.213, de 06 de maio de 2021

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 7.400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 003251/2021-91, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 06 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões, e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos conforme Convênio - Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 090/2018, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP, e o Município de Natal/RN, através da Secretaria Municipal Saúde-SMS, para transferência de recursos fundo a fundo, destinados ao fortalecimento da assistência hospitalar na rede de serviços credenciados em Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 7.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de maio de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 20.149

Código		Especificação		Unidade Orçamentária: 20145	
10.302.003.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS	Natureza	Fonte	Valor	
		3.3.90.39	12130000	7.400.000,00	
TOTAL					7.400.000,00